



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ESTÉFANO LUIZ SILOTE**, que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo mandato, de acordo com as prerrogativas regimentais, Art. 276, do Regimento Interno desta Casa, vem perante Vossa Excelência com devido apreço e acatamento, **REQUERER** ao Chefe do Poder Executivo e seus pares, que atue junto aos órgãos competentes. PARA QUE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES (IPASLI) POSSA FAZER UM REPASSE MENSAL EM FORMA DE TICKET (VALE ALIMENTAÇÃO) PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS INATIVOS (APOSENTADOS E PENSIONISTA). Tendo como exemplo um valor estipulado em uma sexta básica que diversifica entre R\$ 200,00 à R\$ 300,00 em nossa cidade. Com a aplicação do recurso que o IPASLI tem hoje daria para reverter uma parte no auxílio alimentação que consiste em vantagem pecuniária de natureza indenizatória aos aposentados e pensionistas.

Desde já agradeço sua atenção.

Nos termos.  
Pede deferimento.

**GABINETE DO VEREADOR ESTÉFANO LUIZ SILOTE.  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Plenário "Joaquim Calmon".  
Aos 04 dias do Mês de novembro de 2018.

**ESTÉFANO LUIZ SILOTE**  
**Vereador – PHS**